

Abelio A. de Jesus, Renato R. de Jesus, Adonia Schaefer
Valter Z. de Jesus, Eugenio A. de Jesus, Maria Inês R. de
Carvalho, Benedito de Jesus, Manoel de Jesus
Alfonso Schaefer, Edio W. de Jesus, João de Jesus
José de Jesus, João de Jesus, J. de Jesus
Paulo Sérgio Schaefer, Flávio Fortes, Antonio
Pasco Scibel

ATA Nº 22

Assembleia Geral Extraordinária

Des vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão da Comunidade de Binha Rodrigues da Rosa, localizada na sede da comunidade de Binha Rodrigues da Rosa, com endereço na Estrada Geral para Bº Rodrigues da Rosa, s/nº, interior Barão/RS, CEP 95430-000, foram convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, os associados do Sistema Comunitário de Abastecimento de Água de Bº Cairú, Rodrigues da Rosa e Morris Scibel, inscrita no CNPS 18192935/0001-82, para tratar os assuntos relacionados abaixo conforme publicação do Edital no dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco, com a ordem do dia: 1º) Soliminação de Patrimônio conforme alínea "g" do Art. 21 e Art. 38; 2º) Divisão da Sociedade conforme Art. 46; 3º) Destinação de Patrimônio, conforme Art. 37 do Estatuto Social da Entidade. Dadas as peças rindas pelos representantes, Sr. Anselmo Elói Sipp, Presidente e Antonio Scibel, Tesoureiro, ambos relataram sobre estas questões, da Delegação da entidade para competência do Município de Barão. Para tudo estar de acordo precisam acontecer alguns processos, como a convocação e a presença de dois terços dos associados em dia com suas atribuições, nos assuntos da pauta. No primeiro e segundo item, Soliminação de Patrimônio e Destinação de Patrimônio, expõem-se a relação de itens que pertencem a administração e estes estão no ANEXO desta ata, reunidos e

ELORA PATZ LAFF, Jorale Juhl. Alberto B. Hoff
Amin Sipp, Valeri Kueber, Scotty Antonio P.
Adales Veltke, Suro A. Hoas, Andre Eli Sipp
Julia Jose Wespik Mikayla Dorfmann
Adama Herpil Alfredo Sauthier Joao Luis A
Lura Tamq, Indimar Tony Anderson Emil Leonardo
Lucas Felix de Lima Nadia A. Bohn, Darsi Seibel
Günther Van der Meer - Joana Bortus
Renate L. Salvaterra - Maria Inês R. Burch
" Yamul Fontana, Inesquerra, Jose Joao Baldez
" Zeno Rychard, Tarciszek, Ole Garcia
Simone Bauschulte, Adas Sipp, Erino Emila V. Sipp
Andre Sipp Danielle Kreiskinner Vanessa Airlon B. Hoff
Paulo Sergio Schäfer, Patrícia Rafaela, Daniela Abel



ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LINHA CAIRÚ, RODRIGUES DA ROSA E MORRO SEIBEL

Anexo da Ata nº22 de 29/11/2025, Assembleia Geral Extraordinária

Segue abaixo relação de patrimônio da Associação do Sistema Comunitário de Abastecimento de Água de Linha Cairú, Rodrigues da Rosa e Morro Saibel, sob o CNPJ nº 18.192.935/0001-82, a serem DOADOS a Prefeitura Municipal de Barão, que segue assinada e aprovada pelos presentes:

1. 1 Poço artesiano – Morro Saibel – Bomba Submersa: VB 4” 1,5HP, 30 Estágios – Mono 220V
– Instalação: 140 metros de tubo geo.
2. 1 Poço artesiano – Linha Cairú – Bomba Submersa: VB 4” 2,0 HP, 40 Estágios – Mono. 220V
– Instalação: 172 metros de tubo geo.
3. 2 un. Quadros Elétricos
4. 2 un. Caixas d’água 20 mil litros
5. 1 un. Caixa d’água 7 mil litros
6. 1 un. Clorador Elétrico
7. 1 un. Clorador Simples
8. 1 un. Estação de Tratamento de água (reservatório ou casa química) com Filtro Purificador
9. 98 un. de Hidrômetros ligados
10. 28 Quilômetros de rede
11. 12 un. União Tigre para cano de 25
12. 26 un. União Tigre para cano de 32
13. 26 un. União Tigre para cano de 40
14. 2 un. de Registro 40
15. 1 un. de Registro 60
16. 12 metros de cano Tigre 32
17. 10 metros de cano PEAD 32
18. 2 un. chaves universal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Associação do Sistema Comunitário de Abastecimento de Água
de Linha Cairu, Rodrigues da Rosa e Morro Seibel
CNPJ nº 18.192.935/0001-82

1. Base Legal e Designação da Comissão Avaliadora

Este Laudo de Avaliação Patrimonial é elaborado em atendimento às normas de contabilidade pública vigentes e à PORTARIA Nº 13.647, de 02 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial Municipal nº 230, que designa a Comissão de Avaliação de Bens do Município de Barão, com a seguinte composição:

- Carlos Henrique Bourscheid
- Oneide Baier
- Laudir Abel

A Portaria determina que a Comissão avalie os bens da Associação do Sistema Comunitário de Abastecimento de Água, para fins de doação ao Município e posterior registro contábil e patrimonial.

2. Objeto da Avaliação

Avaliação técnica e contábil dos bens listados no Anexo da Ata nº 22, de 29/11/2025, que deliberou pela doação integral do patrimônio da Associação ao Município de Barão, para registro contábil e futura incorporação via Lei Específica.

3. Documentos Considerados

- Ata nº 22/2025 da Associação
- Relação de Patrimônio apresentada pela entidade
- Portaria Municipal nº 13.647/2025
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP
- NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
- Legislação municipal e federal pertinente à incorporação de bens

4. Classificação Técnica dos Itens Avaliados

Após análise minuciosa, a Comissão classificou os bens em três grupos distintos, conforme sua natureza contábil:

- *GRUPO A – BENS INCORPORÁVEIS AO ATIVO IMOBILIZADO*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Serão incorporados ao patrimônio público por apresentarem natureza de bem permanente, vida útil superior a 2 anos e utilidade direta na continuidade do serviço público de abastecimento.

- **GRUPO B – MATERIAIS DE CONSUMO (NÃO INCORPORÁVEIS)**

Itens desta natureza não serão incorporados ao patrimônio público, devendo ser registrados apenas como material de consumo recebido.

- **GRUPO C – INFRAESTRUTURA NÃO MENSURÁVEL (EXCLUÍDA DO PATRIMÔNIO)**

A Comissão recomenda a NÃO incorporação ao patrimônio público, pelos seguintes motivos:

1. A rede possui natureza difusa e contínua, não sendo possível sua individualização como bem patrimonial.
2. Não há documentação técnica completa que permita definir valor justo ou vida útil remanescente.
3. A rede apresenta trechos de idades, materiais e condições distintas, impossibilitando avaliação confiável.
4. O MCASP determina que bens cuja mensuração não seja possível com confiabilidade não devem ser reconhecidos no Ativo Imobilizado.
5. A rede será tratada como infraestrutura pública existente, sujeita a manutenção contínua pela Administração Municipal, mas sem ativação contábil.

Assim, a rede não compõe o valor patrimonial da doação.

5. Relação dos Bens Avaliados

Conforme documento oficial da Associação — Relação de Patrimônio anexada à Ata nº 22/2025:

GRUPO A – BENS INCORPORÁVEIS AO ATIVO IMOBILIZADO		
1 Unidade	Poço artesiano – Morro Saibel – Bomba Submersa: VB 4" 1,5HP, 30 Estágios – Mono 220V – Instalação: 140 metros de tubo geo.	R\$ 45.000,00
1 Unidade	Poço artesiano – Linha Cairu – Bomba Submersa: VB 4" 2,0 HP, 40 Estágios – Mono. 220V – Instalação: 172 metros de tubo geo.	R\$ 45.000,00
2 Unidades	Quadros Elétricos	R\$ 15.000,00
2 Unidades	Caixas d'água 20 mil litros	R\$ 16.000,00
1 Unidade	Caixa d'água 7 mil litros	R\$ 4.000,00
1 Unidade	1 un. Clorador Elétrico	R\$ 3.000,00
1 Unidade	1 un. Clorador Simples	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

1 Unidade	1 un. Estação de Tratamento de água (reservatório ou casa química) com Filtro Purificador	R\$ 20.000,00
GRUPO B – MATERIAIS DE CONSUMO (NÃO INCORPORÁVEIS)		
98 Unidades	Hidrômetros	
12 Unidades	União Tigre para cano de 25	
26 Unidades	União Tigre para cano de 32	
26 Unidades	União Tigre para cano de 40	
2 Unidades	Registro 40	
1 Unidade	Registro 60	
12 Metros	Cano Tigre 32	
10 Metros	Cano PEAD 32	
2 Unidades	Chaves universal	
1 Unidade	Serra Universal	
1 Unidade	Alicate de Pressão	
GRUPO C – INFRAESTRUTURA NÃO MENSURÁVEL (EXCLUÍDA DO PATRIMÔNIO)		
28 Km	Rede de Água	

6. Conclusão da Comissão

A Comissão conclui que:

- Os bens avaliados são essenciais à prestação do serviço de abastecimento de água;
- Encontram-se compatíveis com o uso público e aptos à incorporação;
- O valor de referência para registro contábil deve ser R\$ 150.000,00, salvo ajustes após levantamento físico detalhado;
- Recomenda-se a formalização da doação por Lei Específica, nos termos da legislação vigente.

Barão, 03 de dezembro de 2025.


Carlos Henrique Bourscheid


Oneide Baier


Laudir Abel

LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 11127/2025

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Barão **CNPJ/CPF:** 91.693.325/0001-52
ENDEREÇO: Rua da Estação, 1085, Centro - Barão/RS **CONTATO:** Silene e Neiva

DADOS DO LOCAL DE AMOSTRAGEM

Tipo de Amostra: Água de poço **Condições Climáticas:** Chuva
Local de Amostragem: SAÍDA DO RESERVATÓRIO DE LINHA CAIRU **Data - Hora da Amostragem:** 16/10/2025 – 10h00min
Técnico(s) de Amostragem: Fábio Luís Veit **Temperatura do Ambiente:** 18,8 °C
Plano de Amostragem/Orçamento: 101_2025/11276 **Período de Análise:** 16/10/2025 à 20/10/2025

DADOS DO RECEBIMENTO

Data do Recebimento: 17/10/2025 **Hora do Recebimento:** 07h00min

RESULTADOS DOS ENSAIOS ANALÍTICOS

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS

ENSAIO	RESULTADO	VMP (L)	LQ	INCERTEZA MEDIÇÃO	UNIDADE	MÉTODO
Cor Aparente	5	15	5	Não aplicável	CU	SMWW, 24ª Edição, Método 2120-B
Turbidez	2,5	5	0,5	0,03	NTU	SMWW, 24ª Edição, Método 2130-B

LEGENDA: VMP (L): Valor Máximo Permitido com base no Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021; (°): Serviços realizados em campo; (RC): Serviços realizados pelo cliente.

Claudia Aline Tremarin
Claudia Aline Tremarin
Responsável Técnica
Ciência e Tecnologia de Alimentos
CRQ 052004316 – 5ª Região

CLAUDIA ALINE TREMARIN:032 54241010
Assinado de forma digital por CLAUDIA ALINE TREMARIN:03254241010
Dados: 2025.10.23 09:10:36 -03'00'

- Nota 1: Os resultados referem-se somente aos itens ensaiados ou amostrados.
- Nota 2: Amostragem realizada conforme DQ 016 – Amostragem, FOR 047 – Plano de Amostragem e FOR 049 – Formulário de Coleta.
- Nota 3: Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer a aprovação escrita do Laboratório.
- Nota 4: Os resultados de amostras enviadas por clientes se aplicam à amostra conforme recebida.

Arroio do Meio, 22 de outubro de 2025.

- FIM DO RELATÓRIO -



LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 11127/2025^(S)

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Barão **CNPJ/CPF:** 91.693.325/0001-52
ENDEREÇO: Rua da Estação, 1085, Centro - Barão/RS **CONTATO:** Silene e Neiva

DADOS DO LOCAL DE AMOSTRAGEM

Tipo de Amostra: Água de poço **Condições Climáticas:** Chuva
Local de Amostragem: SAÍDA DO RESERVATÓRIO DE LINHA CAIRU **Data - Hora da Amostragem:** 16/10/2025 – 10h00min
Técnico(s) de Amostragem: Fábio Luís Veit **Temperatura do Ambiente:** 18,8 °C
Plano de Amostragem/Orcamento: 101_2025/11276 **Período de Análise:** 16/10/2025 à 20/10/2025

DADOS DO RECEBIMENTO

Data do Recebimento: 17/10/2025 **Hora do Recebimento:** 07h00min

RESULTADOS DOS ENSAIOS ANALÍTICOS

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS

ENSAIO	RESULTADO	VMP (L)	LQ	INCERTEZA	MEDIÇÃO	UNIDADE	MÉTODO
Ferro Total	0,2	0,3 ^(*)	0,01	-		mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 3500

LEGENDA: VMP (L): Valor Máximo Permitido com base no Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021; (C): Serviços realizados em campo; (RC): Serviços realizados pelo cliente; (S) Suplemento ao Relatório de Ensaio Nº 11127/2025.


Claudia Aline Tremarin
Responsável Técnica
Ciência e Tecnologia de Alimentos
CRO 052004316 – 5ª Região

CLAUDIA
ALINE
TREMARIN:03
254241010

Assinado de forma digital por CLAUDIA ALINE TREMARIN:03254241010
Dados: 2025.10.23 09:11:27 -03'00'

- Nota 1:** Os resultados referem-se somente aos itens ensaiados ou amostradas.
Nota 2: Amostragem realizada conforme DQ 016 – Amostragem, FOR 047 – Plano de Amostragem e FOR 049 – Formulário de Coleta.
Nota 3: Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer a aprovação escrita do Laboratório.
Nota 4: Os resultados de amostras enviadas por cliente se aplicam à amostra conforme recebida.
Nota 5: (*) Ferro Total - Se complexado com produtos químicos, a concentração não deve ultrapassar 2,4mg/L

Arroio do Meio, 22 de outubro de 2025.

- FIM DO RELATÓRIO -

